

EDITAL PARA OFERTA DE CURSOS DE EXTENSÃO

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Várzea Grande-Univag nos termos da Legislação, torna público o presente Edital, contendo Normas, Rotinas e Procedimentos que orientam o Processo de Seleção para Oferta de Curso de Extensão para o período de 2018/1.

I-DOS OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo:

1.1-Fomentar as Atividades de Extensão no UNIVAG, articuladas com as Atividades de Ensino e da Pesquisa a serem desenvolvidas em 2018/1

1.2.Oportunizar participação da comunidade acadêmica em atividades didático-pedagógica extraclasse, visando o aprimoramento de sua atuação profissional

II-DAS INSCRIÇÕES DO PROJETO PARA OFERTA DE CURSO DE EXTENSÃO

2.1. As inscrições dos projetos para CURSO DE EXTENSÃO deverão ser feitas durante o período de **31 de março de 2018 a 15 de abril de 2018** pelo email posgrad@univag.edu.br juntamente com o envio dos seguintes documentos:

- Projeto de Curso de Extensão (em formulário próprio)
- Cv do Currículo Lattes do professor (Plataforma Lattes) .
- Só poderá participar da inscrição para oferta de Curso de Extensão o docente do quadro do UNIVAG a pelo menos, 1 (um) ano na Instituição.
- As inscrições poderão ser feitas para a Oferta do Curso de Extensão em todas as Unidades do UNIVAG ou em qualquer uma das Unidades abaixo mencionadas.
- Na SEDE: Av. Don Orlando Chaves, n. 2.655, Cristo Rei –Várzea Grande .
- No Polo: Isac Póvoas , n. 1.124, Centro Norte – Cuiabá.
- No Polo : CPA Rua Historiador Rubens de Mendonça n. 6.020, CPA- Cuiabá.

III- DOS REQUISITOS QUANTO À OFERTA DE CURSO DE EXTENSÃO

3.1. Do Projeto do Curso de Extensão:

- O Projeto deverá ser apresentado em nome de um docente que será o seu Coordenador. Os demais professores que integrarem a equipe do Curso de Extensão deverão respeitar as Normas e Compromissos Institucionais.
- Demonstrar relevância, inovação e transferência de conhecimento.
- Explicitar sua viabilidade financeira/autofinanciamento.
- Demonstrar a ampliação de oportunidades educacionais.
- Evidenciar sua viabilidade e articulação com o PPI e PPC institucional apresentando justificativa que demonstre a renovação e a ampliação do conceito de sala de aula.
- **Apresentação do relatório de aprovação emitido pelo CEP para o curso que adotar procedimento invasivo em seres humanos.**

3.2. Da apresentação do Projeto de Curso de Extensão:

O projeto de Curso de Extensão deve conter:

- Carga horária do curso,

- Objetivos.
- Ementas.
- Metodologia.
- Conteúdo.
- Cronograma de Execução.
- Bibliografia.
- Número de vagas.
- Proposta de valor total do curso e se for o caso o número de parcelas.

IV-DA DIVULGAÇÃO DO MÉRITO DO PROJETO

- Análise do mérito do projeto de pesquisa será realizada pelo Comitê de Pesquisa Científica e o resultado será publicado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão na página do UNIVAG e afixada no quadro mural da mesma Pró-Reitoria, Bloco C piso superior no dia 6 de maio 2018.

3.3. Do Prazo e formas de execução do Projeto de Curso de Extensão:

- As propostas a serem aprovadas pelo presente edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 6 (seis) meses.
- O cronograma de execução deve contemplar esse período como base para a estruturação e cumprimento dos objetivos propostos.
- Os cursos deverão ocorrer preferencialmente aos sábados.
-

3.4. Dos deveres do Coordenador do Curso de Extensão:

Comprometer-se:

- Acompanhamento das frequências e das avaliações.
- Apresentar ao final do Curso de Extensão relatório em formulário próprio, disponibilizado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, com as listas de frequência dos alunos, para emissão de certificados.
- **Apresentar comprovante do relatório de aprovação pelo CEP para proposta de curso que utilizar procedimento invasivo em seres humanos;**
- Repassar para o Univag, ao final do curso 50% do valor bruto arrecadado pelas inscrições;
- Assumir as despesas de custeio do curso referente:
 - a)- ao pagamento de *pró-labore* de professor/ profissionais, passagem, hospedagem, alimentação, transporte;
 - b)- coffee breack, café;
 - c)- brindes/prêmios;
 - d)- insumos necessários para a execução do curso;
 - e)- confecção de material de divulgação e demais despesas.

3.5. Dever do Centro Universitário de Várzea Grande-Univag

- Oferecer a infraestrutura necessária respeitando a disponibilidade.

3.6. Das Matrículas para Curso de Extensão:

- As matrículas serão efetuadas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
- As taxas de matrícula e demais parcelas para o Curso de Extensão serão efetuadas na Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, nos seguintes horários de Segunda a Sexta-feira das 13h às 22h, ao Sábado das 8h às 12h.
- No ato da matrícula o aluno deverá preencher formulário próprio para curso de extensão e apresentar cópia do CPF e RG.

V-DA SELEÇÃO DO PROJETO PARA CURSO DE EXTENSÃO

- A seleção de Projetos para oferta de Curso de Extensão ficará a cargo da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão respeitando a disponibilidade de infraestrutura institucional.

VI-DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO PARA OFERTA DE CURSO DE EXTENSÃO

- As propostas a serem aprovadas pelo presente edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 6 (SEIS) meses. Desse modo o cronograma de trabalho deve contemplar esse período como base para a estruturação e cumprimento dos objetivos a serem alcançados.
- Este Edital e o Modelo do Formulário para curso de Extensão estão publicados **na página do UNIVAG.**

VII- Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão ouvindo a Vice-Reitoria.

O presente Edital entre em vigor na data de sua divulgação.

Várzea Grande, 31 de março de 2018.

Lúcia Helena Gaeta Aleixo
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.